

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

A Prefeitura de Santa Mariana, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, com finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 057/2007 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2014

PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 14 de julho de 2014 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de julho de 2014 às 09:00 horas

Local: Divisão de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

#### 1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo I, para constarem do Registro de Preços para eventual **Aquisição de material de consumo/ material escolar** destinado a Secretaria de Educação a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 136.776,11 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e onze centavos)** 
  - 1.1.1 A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.
  - 1.1.2 A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante no prazo 3 dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
  - 1.1.3 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
  - 1.1.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas jurídicas do ramos que atenderem as



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

#### 2.3 - Não poderão participar deste pregão:

- 2.3.1 Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.
- 2.3.2 Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 2.3.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.3.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 2.3.5 Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

### 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - i) elaborar a ata da sessão:
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 02**, ou por procuração (**com firma reconhecida em cartório**), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.
  - 4.1.1 No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
  - 4.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.
- 4.1.3 Informação de Composição de Quadro Societário da empresa, conforme **ANEXO 03,** incluindo dados bancários.
- 4.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.
- 4.3 Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.
- 4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 4.5 A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, caso optar por cópia xerografada a ser autenticada por servidor da administração não esquecer de apresentar o original no ato do credenciamento.

#### 5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – <u>Proposta</u> de Preço e nº 02 – <u>Habilitação</u> serão entregues lacrados e identificados como segue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

#### Á PREFEITURA DO MUNCÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

**OBJETO:** 

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

(Razão social do proponente, endereço e CNPJ, caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

#### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE №. 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e identificados conforme segue:

#### 6.2 - A PROPOSTA DE PRECOS DEVERÁ:

- 6.2.1 Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar o seu entendimento e autenticidade. Em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 04**.
- 6.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.
- 6.2.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.4 No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES conforme Anexo 01 Termo de Referência, deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados.
- 6.2.5 Somente serão aceitos/classificados os produtos após análise do setor solicitante que através das marcas/fabricantes e conhecimento adquirido de forma prática, isto é, com o uso no dia-a-dia, observar-se-á a qualidade, rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado.
- 6.2.5.1 Caso seja ofertado produto cuja marca ou fabricante sejam desconhecidos pelo interessado, SERÁ SOLICITADA AMOSTRA, A SER APRESENTADA EM ATÉ 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS).
- 6.2.6 As empresas deverão solicitar por e-mail o arquivo para apresentação de proposta digital no formato do sistema utilizado pelo Município, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta escrita.
  - 6.2.6.1 Caso a(s) empresa(s) não tragam o arquivo digital a sessão será suspensa pelo tempo necessário para que O REPRESENTANTE da empresa, digite a sua proposta, nos exatos termos da proposta escrita, em arquivo do



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

sistema.

6.2.6.2 – A Divisão de Licitação somente responderá aos e-mails solicitando a proposta digital enviados e recebidos dentro do horário normal de expediente, ou seja, de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

- 6.3 Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.
  - 6.3.1 O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, por lote e/ou total, conforme o caso e, havendo divergência entre o valor unitário, total e por lote, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.
  - 6.3.2 Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
  - 6.3.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.5 Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.
- 6.6 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.7 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:
  - 6.7.1 Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 Termo de Referência:
    - 6.7.2 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
  - 6.7.3 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
  - 6.7.4 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
    - 6.7.5 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
    - 6.7.6 Que não especifique a marca / fabricante do produto.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados que dizem respeito a:

#### 7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- 7.1.1.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- 7.1.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.2 Os documentos exigidos nos itens "7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- 7.1.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**:



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96 devem apresentar o comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

#### 7.1.2 - Regularidade Fiscal:

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- 7.1.2.3 Alvará de funcionamento:
- 7.1.2.4 Certidão de negativa de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 7.1.2.5 Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- 7.1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;
- 7.1.2.8 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;
- 7.1.2.9 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;
- **7.1.3 -** As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 7.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
  - 7.1.3.2 A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1. - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicilio da Pessoa Física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

#### 7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor e não emitida a mais de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame.

#### 7.1.6.- OUTRAS DECLARAÇÕES

- 7.1.6.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Anexo 07.
- 7.1.6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 Anexo 08.
- 7.1.6.3 Declaração de responsabilidade Anexo 09.

#### 7.1.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1 – Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 7.1.7.2 Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.
- 7.1.7.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- 7.1.7.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 7.1.7.5 Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.
- 7.1.7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

#### 8 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.
- 8.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 8.4 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº. 01 contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.5 Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.6 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
  - 8.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
  - 8.6.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.6.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - 8.6.4 Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.6.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
  - 8.6.6 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - 8.6.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 8.7 O disposto no item 8.6 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.
- 8.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.
- 8.10 Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 8.11 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.12 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.
- 8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.
- 8.14 Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.
- 8.15 Nas situações previstas nos subitens e 8.6.7, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.
- 8.17 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 8.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
- 8.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.
- 8.20 Quando a quantidade de itens para registro de preços for maior que 25, a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrarão a fase de lances e iniciarão a fase de habilitação, item a item, ficando a habilitação ou inabilitação válida para os demais itens.

#### 9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.
- 9.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.5 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente:
- 9.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 9.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação será feita POR ITEM.
- 10.2 Homologado, pelo Prefeito, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento de Compras, Secretaria de Administração.

#### 11 – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1. Serão registrados os preços oferecido pela empresa que obtiver a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de menor preço por item determinado por este Edital.
- 11.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de **365 dias**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 057/2007
- 11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.
- 11.4 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.
- 11.5 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 11.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 11.7 A contratada poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

#### 12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
  - b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
  - a) advertência;
  - b) multa:
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1028 - Material de Consumo 07.002.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1029 - Material de Consumo 07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1001 - Material de Consumo 07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1026 - Material de Consumo 07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1029 - Material de Consumo 07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1035 - Material de Consumo 07.002.12.361.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1035 - Material de Consumo

#### 14 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 14.1 Os produtos objeto deste Pregão **serão entregues de forma fracionada na Prefeitura Municipal de Santa Mariana** ou no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 14.2 A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 3 dias, não sendo aceito atraso superiores a 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 14.3 As notas fiscais eletrônicas deverão ser descritivas e estar devidamente atestada pelo responsável do departamento requisitante, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, acompanhadas da CND do INSS e CRF do FGTS.
  - 14.3.1 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA CNPJ 75.392.019/0001-20 endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos. 151 Cx. Postal 03 CEP: 86.350-000 Santa Mariana PR.
- 14.4 Caso algum item não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação ou substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 14.5 O licitado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações, a vigência de 365 dias e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 14.6 Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.
- 14.7 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 14.8 No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 14.9 Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

- 14.10 Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 14.11 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 14.12 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

#### 15 - PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado **em até** 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
  - 15.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
  - 15.1.2 NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO
- 15.2 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 15.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana Estado do Paraná.

#### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Mariana revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Mariana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

# 16.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

- 16.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.santamariana.pr.gov.br
- 16.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Santa Mariana-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 16.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 Santa Mariana PR, Cep: 86.350-000, ou pelo telefone: (43) 3531- 1144, para melhores esclarecimentos,
- 16.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- ANEXO 01 Termo de Referência
- ANEXO 02 Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO 03 Modelo Informação de Composição de Quadro Societário
- ANEXO 04 Modelo de Carta Proposta
- ANEXO 05 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO 06 Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO 07 Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
- ANEXO 08 Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
- ANEXO 09 Modelo de Declaração de Responsabilidade
- ANEXO 10 Modelo de Ata de Registro de Preços

Santa Mariana, 30 de junho de 2014.

Silmara Cristina Campião Galego Pregoeira Portaria nº. 98/2013



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

#### **ANEXO 01**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de material de consumo/ material escolar

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Alfinete niquelado nº 24 c/ 50 gr	Unid	50	5,30	265,00
2	Almofada para carimbo cor (azul) nº. 03 - 1º qualidade	Unid	60	5,00	300,00
3	Almofada para carimbo cor (preta) nº. 03 - 1º qualidade	Unid	60	5,00	300,00
4	Almofada para carimbo cor vermelha nº. 03 - 1º qualidade	Unid	50	5,00	250,00
5	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro	Unid	20	5,30	106,00
6	Apagador de lousa com porta giz individual, feito em madeira MDF fibra de média intensidade, com feltro de 4 mm, com depósito para giz	Unid	160	3,93	628,80
7	Apontador escolar para lápis com 1 furo 50x25mm. Lâmina aço inoxecom depósito	Unid	1600	1,00	1.600,00
8	Barbante colorido vermelho 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
9	Barbante colorido azul 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
10	Barbante colorido amarelo 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
11	Barbante colorido verde 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
12	Barbante colorido laranja 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
13	Barbante colorido rosa 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
14	Barbante colorido roxo 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
15	Barbante colorido marrom 4/8 cone 600g composto por 85% algodão e 15% misto.	Unid	10	15,00	150,00
16	Barbante cru nº 08 - rolo 600 gr	Unid	30	13,00	390,00
17	Bastão cola quente fino	Unid	350	0,38	133,00
18	Bastão cola quente grosso	Unid	350	0,84	294,00
19	Bobina de papel kraft 60x200	Bobina	25	86,50	2.162,50
20	Bobina de papel de presente estampas infantis 60x 200	Bobina	35	148,00	5.180,00
21	Borracha escolar nº 60 caixa com 40 unidades	Caixa	300	8,90	2.670,00
22	Caneta esferográfica de escrita na cor azul, bico de metal, com aprovação do INMETRO, a base de resina termoplástica, tinta a base de corante inorgânica e solvente. Com esfera de tungstênio,	Caixa	100	43,32	4.332,00





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	espuma de 1,00 mm com suspiro lateral. Caixa com 55 unidades.				
23	Caneta esferográfica de escrita na cor preta, bico de metal, com aprovação do INMETRO, a base de resina termoplástica, tinta a base de corante inorgânica e solvente. Com esfera de tungstênio, espuma de 1,00 mm com suspiro lateral. Caixa com 55 unidades.	Caixa	100	43,32	4.332,00
24	Caneta esferográfica de escrita na cor vermelha, bico de metal, com aprovação do INMETRO, a base de resina termoplástica, tinta a base de corante inorgânica e solvente. Com esfera de tungstênio, espuma de 1,00 mm com suspiro lateral. Caixa com 55 unidades.	Caixa	50	43,32	2.166,00
25	Caderno brochura pequeno com 96 folhas e capa dura	Unid	350	3,45	1.207,50
26	Caderno brochura pequeno com 96 folhas capa simples	Unid	1200	1,87	2.244,00
27	Caderno brochura pequeno com 48 folhas, capa simples caixa com 240 unidades.	Caixa	10	247,27	2.472,70
28	Caderno de cartografia grande	Unid	400	3,48	1.392,00
29	Caderno de desenho pequeno com 48 folhas caixa com 240 unidades.	Caixa	10	248,37	2.483,70
30	Caderno pedagógico 1x1cm 48 fls cx c/ 240 und	Caixa	8	242,98	1.943,84
31	Caderno de caligrafia com 48 fls cx c/ 240 unid	Caixa	8	248,38	1.987,04
32	Caderno universitário 1 matéria capa dura	Unid	200	6,14	1.228,00
33	Caixa box em papelão para arquivo morto 13,5x28x35cm	Unid	25	1,77	44,25
34	Calculadora média, tamanho mínimo 12x14 cm, com no mínimo 26 teclas	Unid	20	17,49	349,80
35	Caneta marca texto na cor amarela	Unid	50	0,95	47,50
36	Cartolina americana cor preta	Unid	100	0,81	81,00
37	Cartolina americana cor vermelha	Unid	100	0,81	81,00
38	Cartolina americana cor azul	Unid	100	0,81	81,00
39	Cartolina americana cor verde	Unid	100	0,81	81,00
40	Cartolina americana cor amarela	Unid	100	0,81	81,00
41	Cartolina americana cor marrom	Unid	100	0,81	81,00
42	Cartolina americana cor marrom	Unid	100	0,81	81,00
43	Cartolina americana cor rosa	Unid	100	0,81	81,00
44	Cartolina americana cor roxa	Unid	100	0,81	81,00
45	Cartolina branca pacote com 100 fls.	Pacote	20	52,14	1.042,80
46	Cartolina colorida amarela	Unid	50	0,65	32,50
47	Cartolina colorida verde	Unid	50	0,65	32,50
48	Cartolina colorida azul	Unid	50	0,65	32,50
49	Cartolina colorida azul Cd-RW - regravável mínimo de 80 min/700 mb.	Unid	50	0,65	32,50
50	Pote com 25 unidades	Pote	10	70,00	700,00
51	Clips 8/0, em aço galvanizado, caixa com 500 g.	Caixa	15	8,24	123,60
52	Clips 6/0 em aço galvanizado, caixa com 500 g.	Caixa	30	8,24	247,20
53	Clips metálico 2/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 gr	Caixa	30	8,24	247,20
54	Clips colorido 8/0 em aço galvanizado pacote	Pacote	10	7,26	72,60



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544

E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	E-mail. licitacao@santamana				
	com 50 unidades.				
55	Clips colorido 2/0 em aço galvanizado pacote com 100 unidades.	Pacote	2	2,57	5,14
56	Cola branca escolar atóxica 40 g caixa com 12 unidades.	Caixa	200	11,73	2.346,00
57	Cola Bastão atóxica 10 g.	Unid	200	1,05	210,00
58	Cola branca lavável atóxica 1 litro	Unid	120	8,32	998,40
59	Cola colorida caixa com 6 cores (branca, amarela, vermelha, verde, azul e preta)	Caixa	200	5,61	1.122,00
60	Cola com glíter caixa com 6 cores (branca, amarelo, vermelho, verde, azul e preto).	Caixa	250	7,41	1.852,50
61	Cola adesiva de contanto para E.V.A. e artesanatos diversos, a base de cianoacrilato líquido. Unidade de secagem instantânea, com bico fino dosador. Caixa com 12 unidades de 20gramas cada.	Caixa	10	75,42	754,20
62	Corretivo líquido a base d'água branco, homogêneo, aplicável com pincel, devendo cobrir a escrita de primeira demão.	Unid	180	1,14	205,20
63	Etiqueta adesiva nº 9, rolo com 10 metros	Rolos	20	4,50	90,00
64	Etiqueta adesiva nº 02, rolo com 10 metros	Rolos	20	1,00	20,00
65	Envelope oficio s/ RPC	Unid	1200	0,06	72,00
66	Envelope ouro A4 24X34	Unid	1200	0,29	348,00
67	Envelope A4	Unid	1200	0,26	312,00
68	Envelope pequeno branco	Unid	500	0,08	40,00
69	E.V.A. com glíter na cor rosa	Folhas	150	4,15	622,50
70	E.V.A. com glíter na cor roxa	Folhas	150	4,15	622,50
71	E.V.A. com glíter na cor prata	Folhas	150	4,15	622,50
72	E.V.A. com glíter na cor dourada	Folhas	150	4,15	622,50
73	E.V.A. com glíter na cor verde	Folhas	150	4,15	622,50
74	E.V.A. com glíter na cor amarelo	Folhas	150	4,15	622,50
75	E.V.A. com glíter na cor vermelha	Folhas	150	4,15	622,50
76	E.V.A. listrado colorido	Folhas	350	3,47	1.214,50
77	E.V.A. azul com bolinhas brancas	Folhas	150	8,60	1.290,00
78	E.V.A. amarelo com bolinhas brancas	Folhas	150	8,60	1.290,00
79	E.V.A. verde com bolinhas brancas	Folhas	150	8,60	1.290,00
80	E.V.A. rosa pink com bolinhas brancas	Folhas	150	8,60	1.290,00
81	E.V.A. simples branco	Fls	150	1,42	213,00
82	E.V.A. simples preto	Fls	150	1,42	213,00
83	E.V.A. simples vermelho	Fls	150	1,42	213,00
84	E.V.A. simples azul claro	Fls	150	1,42	213,00
85	E.V.A. simples azul escuro	Fls	150	1,42	213,00
86	E.V.A. simples verde piscina	Fls	150	1,42	213,00
87	E.V.A. simples verde limão	Fls	150	1,42	213,00
88	E.V.A. simples verde bandeira	fls	150	1,42	213,00
89	E.V.A. simples marrom	Fls	150	1,42	213,00
90	E.V.A. simples rosa claro	Fls	150	1,42	213,00
91	E.V.A. simples rosa pink	Fls	150	1,42	213,00
92	E.V.A. simples roxo	Fls	150	1,42	213,00
93	E.V.A. simples lilás	Fls	150	1,42	213,00
94	E.V.A. simples amarelo	Fls	150	1,42	213,00
95	E.V.A. simples laranja	Fls	150	1,42	213,00





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

96   E.V.A. simples pèssego   97   Fita adesiva transparente (tipo larga) 48 mm x   45m						
Fita adesiva transparente (tipo larga) 48 mm x						
99	97		Rolo	250	0,83	207,50
Total	98		Rolo	250	2,93	732,50
101	99	Fita crepe 18x50	Rolo		3,22	644,00
103	100	Fita Impressora Matricial Epson LX 300	Unid	15	4,69	70,35
103	101	Fitilho na cor branca	Rolo	16	1,24	19,84
104   Fitilho na cor vermelha   Rolo   16   1,24   19,84   105   Fitilho na cor amarelo   Rolo   16   1,24   19,84   106   Formulário contínuo 1 via - com 3000 folhas   Caixa   5   108,93   544,65   107   Giz de cera fino c/ 12 cores   Unid   600   1,46   876,00   108   Giz de cera grosso c/ 12 cores   Unid   600   2,30   1,380,00   109   Giz escolar branco caixa c/ 245 gr   Unid   400   1,88   752,00   110   Giz escolar colorido caixa c/ 245 gr   Unid   400   2,52   1,008,00   111   Grampeador grande para 100 folhas   Unid   15   47,78   716,70   112   Grampeador 26/06 p/ 25 fis   Unid   20   16,23   324,60   113   Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000   Unid   25   15,90   397,50   114   Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000   Unid   25   15,90   397,50   115   Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50   vinidades   10   17,28   172,80   116   Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50   Pacote   10   9,71   97,10   117   Gliter branco pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   118   Gliter azul pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   120   Gliter prata pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   121   Gliter branco pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   122   Gliter rosa pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   123   Gliter verde pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   124   Lamina para estilete estreito caixa com 10   Unid   32   6,10   195,20   125   Lantejoula lisa com furo central na cor preta   pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72   126   Lantejoula lisa com furo central na cor verde   pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72   127   Lantejoula lisa com furo central na cor verde   pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72   128   Lantejoula lisa com furo central na cor verde   pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72   129   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha   Pacote   8   3,34   26,72   129   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha   Pacote   8   3,34   26,72   120   Lantejoula lisa com furo central na c	102	Fitilho na cor azul	Rolo	16	1,24	19,84
106	103	Fitilho na cor verde	Rolo	16	1,24	19,84
106	104	Fitilho na cor vermelha	Rolo	16	1,24	19,84
107   Giz de cera fino c/ 12 cores   Unid   600   1,46   876,00   108   Giz de cera grosso c/ 12 cores   Unid   600   2,30   1.380,00   1.09   Giz escolar branco caixa c/ 245 gr   Unid   400   1,88   752,00   100   Giz escolar colorido caixa c/ 245 gr   Unid   400   2,52   1.008,00   111   Grampeador grande para 100 folhas   Unid   400   2,52   1.008,00   111   Grampeador grande para 100 folhas   Unid   5   47,78   716,70   112   Grampeador grande para 100 folhas   Unid   20   16,23   324,60   113   Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000   Unid   25   15,90   397,50   114   Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000   Unid   25   3,03   75,75   115   Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50   Pacote   10   17,28   172,80   117   Gliter branco pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   118   Gliter azul pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   119   Gliter vermelho pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   120   Gliter prata pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   121   Gliter vora pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   122   Gliter verde pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   122   Gliter verde pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   122   Gliter verde pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   123   Gliter rosa pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   122   Gliter verde pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   123   Gliter rosa pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20   124   Interjoula lisa com furo central na cor preta pacote com 1000 unidades   Unid   6   6,80   40,80	105	Fitilho na cor amarelo	Rolo	16	1,24	19,84
108   Giz de cera grosso c/ 12 cores	106	Formulário contínuo 1 via - com 3000 folhas	Caixa	5	108,93	544,65
109   Giz escolar branco caixa c/ 245 gr	107	Giz de cera fino c/ 12 cores	Unid	600	1,46	876,00
109   Giz escolar branco caixa c/ 245 gr	108	Giz de cera grosso c/ 12 cores	Unid	600	2,30	1.380,00
110   Giz escolar colorido caixa c/ 245 gr	109		Unid	400		
111         Grampeador grande para 100 folhas         Unid         15         47,78         716,70           112         Grampeador 26/06 p/ 25 fts         Unid         20         16,23         324,60           113         Grampo 28/3 galvanizado caixa com 5000         Unid         25         15,90         397,50           114         Grampo 28/6 galvanizado caixa c/ 5.000         Unid         25         3,03         75,75           115         Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50 unidades         Pacote         10         17,28         172,80           116         Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50 unidades         Pacote         10         9,71         97,10           117         Gilter pranco pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           118         Gliter vernelho pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           119         Gliter vermelho pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           120         Gliter prata pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           121         Gliter verde pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           122         Gliter verde			Unid	400		
112   Grampeador 26/06 p/ 25 fls   Unid   20   16,23   324,60     113   Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000   Unid   25   15,90   397,50     114   Grampo 26/6 galvanizado caixa c/ 5,000   Unid   25   3,03   75,75     115   Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50   Unid   25   3,03   75,75     116   Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50   Unid   25   3,03   75,75     117   Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50   Pacote   10   17,28   172,80     117   Gliter branco pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     118   Gliter azul pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     119   Gliter vermelho pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     120   Gliter prata pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     121   Gliter dourado pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     122   Gliter verde pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     123   Gliter rosa pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     124   Lâmina para estilete estreito caixa com 10   Unid   6   6,80   40,80     125   Lantejoula lisa com furo central na cor preta pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     127   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     128   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     130   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     131   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     132   Lápis borracha, resistente   Unid   60   1,92   115,20     133   Lápis porte escolar, caixa com 150 unidades   Unid   100   55,82   5.582,00	111		Unid	15		
113   Grampo 23/13 galvanizado caixa com 5000   Unid 25   15,90   397,50     114   Grampo 26/6 galvanizado caixa c/ 5.000   Unid 25   3,03   75,75     115   Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50   pacote   10   17,28   172,80     116   Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50   pacote   10   9,71   97,10     117   Gliter branco pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     118   Gliter azul pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     119   Gliter vermelho pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     120   Gliter tourado pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     121   Gliter dourado pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     122   Gliter verde pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     123   Gliter rosa pote de 50 g   Unid 32   6,10   195,20     124   Lâmina para estilete estreito caixa com 10   Unid 32   6,10   195,20     125   Lantejoula lisa com furo central na cor preta pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     126   Lantejoula lisa com furo central na cor branca pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     127   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     128   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     130   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     131   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     132   Lápis borracha, resistente   Unid   60   1,92   115,20     133   Lápis preto escolar, caixa com 150 unidades   Unid   100   55,82   5.582,00     134   Lápis preto escolar, caixa com 150 unidades   Unid   100   55,82   5.582,00     139   Caixa   2500   25,80   25,80   25,80   25,80   25,80   25,80   25,80   25,80						
114   Grampo 26/6 galvanizado caixa c/ 5.000   Unid   25   3,03   75,75     115   Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50   Pacote   10   17,28   172,80     116   Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50   Pacote   10   9,71   97,10     117   Gliter pranco pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     118   Gliter azul pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     119   Gliter vermelho pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     120   Gliter prata pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     121   Gliter dourado pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     122   Gliter rosa pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     123   Gliter rosa pote de 50 g   Unid   32   6,10   195,20     124   Lâmina para estilete estreito caixa com 10   Unid   32   6,10   195,20     125   Lantejoula lisa com furo central na cor preta pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     126   Lantejoula lisa com furo central na cor branca pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     127   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     128   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     129   Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     130   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     131   Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades   Pacote   8   3,34   26,72     132   Lápis borracha, resistente   Unid   60   1,92   115,20     133   Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestada   Caixa   2500   5,39   13.475,00     134   Lápis preto escolar, caixa com 150 unidades   Unid   100   55,82   5.582,00						
115						
116		Grampo plástico estendido leitoso, pacote com 50				
117         Gliter branco pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           118         Gliter azul pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           119         Gliter vermelho pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           120         Gliter prata pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           121         Gliter verde pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           122         Gliter verde pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           123         Gliter rosa pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           123         Gliter rosa pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           123         Gliter rosa pote de 50 g         Unid         32         6,10         195,20           124         Lâmina para estilete estreito caixa com 10         Unid         6         6,80         40,80           125         Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades         Pacote         8         3,34         26,72           127         Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000	116	Grampo trilho plástico leitoso pacote com 50	Pacote	10	9,71	97,10
118   Gliter azul pote de 50 g	117		Unid	32	6.10	195.20
119   Gliter vermelho pote de 50 g						
120   Gliter prata pote de 50 g						
121   Gliter dourado pote de 50 g					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
122   Gliter verde pote de 50 g						
123   Gliter rosa pote de 50 g						
Lâmina para estilete estreito caixa com 10 Unid 6 6,80 40,80  Lantejoula lisa com furo central na cor preta pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor branca pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote de sum 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote de sum 1000 unidades  131 Lantejoula						
Lantejoula lisa com furo central na cor preta pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor branca pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote se solar, resistente  Unid 60 1,92 115,20  Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestada  Lápis preto escolar, caixa com 150 unidades  Unid 100 55,82 5.582,00		Lâmina para estilete estreito caixa com 10				
126Lantejoula lisa com furo central na cor branca pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72127Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72128Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72129Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72130Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72131Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72132Lápis borracha, resistenteUnid601,92115,20133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	125	Lantejoula lisa com furo central na cor preta	Pacote	8	3,34	26,72
127Lantejoula lisa com furo central na cor verde pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72128Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72129Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72130Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72131Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72132Lápis borracha, resistenteUnid601,92115,20133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	126	Lantejoula lisa com furo central na cor branca	Pacote	8	3,34	26,72
128Lantejoula lisa com furo central na cor azul pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72129Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72130Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72131Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72132Lápis borracha, resistenteUnid601,92115,20133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	127	Lantejoula lisa com furo central na cor verde	Pacote	8	3,34	26,72
129Lantejoula lisa com furo central na cor amarela pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72130Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72131Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72132Lápis borracha, resistenteUnid601,92115,20133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	128	Lantejoula lisa com furo central na cor azul	Pacote	8	3,34	26,72
Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha pacote com 1000 unidades  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Pacote 8 3,34 26,72  Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidades  Lápis borracha, resistente  Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestada  Lápis preto escolar, caixa com 150 unidades  Unid 100 55,82 5.582,00	129	Lantejoula lisa com furo central na cor amarela	Pacote	8	3,34	26,72
131Lantejoula lisa com furo central na cor rosa pacote com 1000 unidadesPacote83,3426,72132Lápis borracha, resistenteUnid601,92115,20133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	130	Lantejoula lisa com furo central na cor vermelha	Pacote	8	3,34	26,72
132Lápis borracha, resistenteUnid601,92115,20133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	131	Lantejoula lisa com furo central na cor rosa	Pacote	8	3,34	26,72
133Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de madeira reflorestadaCaixa25005,3913.475,00134Lápis preto escolar, caixa com 150 unidadesUnid10055,825.582,00	132		Unid	60	1,92	115,20
134 Lápis preto escolar, caixa com 150 unidades Unid 100 55,82 5.582,00		Lápis de cor com 12 cores, longo feito a partir de			·	
	134		Unid	100	55,82	5.582,00
				20		





CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

420	Livre perto e/ 100 fle	ام نما ا	20	0.70	175.00
136	Livro ponto c/ 100 fls.	Unid	20 6	8,79	175,80
137	Livro ponto 1/4 c/ 160 fls	Unid		9,44	56,64
138	Livro protocolo pequeno (c/100 fls.)	Unid	10	8,39	83,90
139	Massa para modelar caixa com 6 cores diferentes	Unid	1400	1,57	2.198,00
140	Nariz plástico/fucinho plástico para bichos nº 02, na cor preto. Embalagem com 10 peças.	Unid	100	1,50	150,00
141	Olho móvel redondo 10 mm preto. Embalagem com 50 peças.	Unid	20	5,00	100,00
142	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor azul.	Pacote	25	6,24	156,00
143	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor verde	Caixa	25	6,24	156,00
144	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades na cor amarela	Pacote	25	6,24	156,00
145	Papel sulfite A4 colorido, pacote c/ 100 unidades	Pacote	25	6,24	156,00
146	na cor rosa	Flo	100	0.01	01.00
146 147	Papel cartão preto	Fls Fls	100 100	0,91 0,91	91,00
	Papel cartão amarelo				91,00
148	Papel cartão vermelho	Fls	100	0,91	91,00
149	Papel cartão azul	Fls	100	0,91	91,00
150	Papel cartão verde	Fls	100	0,91	91,00
151	Papel cartão laranja	Fls	100	0,91	91,00
152	Papel cartão rosa	Fls	100	0,91	91,00
153	Papel crepom branco	Rolo	100	0,74	74,00
154	Papel crepom vermelho	Rolo	100	0,74	74,00
155	Papel crepom rosa	Rolo	100	0,74	74,00
156	Papel crepom verde	Rolo	100	0,74	74,00
157	Papel crepom amarelo	Rolo	100	0,74	74,00
158	Papel crepom azul	Rolo	100	0,74	74,00
159	Papel crepom marrom	Rolo	100	0,74	74,00
160	Papel dobradura branco	Fls	100	0,26	26,00
161	Papel dobradura amarelo	Fls	100	0,26	26,00
162	Papel dobradura verde	Fls	100	0,26	26,00
163	Papel dobradura azul	Fls	100	0,26	26,00
164	Papel dobradura rosa	Fls	100	0,26	26,00
165	Papel dobradura roxo	Fls	100	0,26	26,00
166	Papel dobradura laranja	Fls	100	0,26	26,00
167	Papel dobradura marrom	Fls	100	0,26	26,00
168	Papel contact transparente rolo com 10 metros	Rolo	20	37,02	740,40
169	Papel laminado prata	Fls	100	0,83	83,00
170	Papel laminado dourado	Folha	100	0,83	83,00
171	Papel laminado azul	Fls	100	0,83	83,00
172	Papel laminado verde	Fls	100	0,83	83,00
173	Papel laminado vermelho	Fls	100	0,83	83,00
174	Papel laminado rosa	Fls	100	0,83	83,00
175	Papel sulfite A4 c/ 10 resmas	Сх	60	157,12	9.427,20
176	Papel sulfite A9 caixa c/ 10 resmas	Сх	5	282,01	1.410,05
177	Papel sulfite A2 (Ofício 2) - resma	Unid	10	28,03	280,30
178	Pasta A-Z estreita pacote com 4 unidades	Pacote	15	39,60	594,00
179	Pasta A-Z larga pacote com 4 unidades	Unid	15	39,60	594,00
180	Pasta com elástico s/ estampa	Unid	1000	1,36	1.360,00
181	Pasta com ferragem sem estampa	Und	1000	1,14	1.140,00



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

			ı		
182	Pasta canelada larga	Unid	250	7,56	1.890,00
183	Pasta preta com 50 plásticos	Unid	35	11,37	397,95
184	Pasta Sanfonada com 31 divisões	Unid	20	38,59	771,80
185	Pasta Sanfonada com 12 divisões	Unid	120	14,08	1.689,60
186	Pastas suspensas para arquivo em kraft.	Unid	130	1,34	174,20
187	Percevejo metálico antiferrugem caixa com 100 unidades 1º Qualidade.	Unid	40	1,62	64,80
188	Perfurador de papel grande (mais de 50 fls.)	Unid	10	68,97	689,70
189	Pincel atômico chanfrado de ponta grossa azul	Unid	50	1,44	72,00
190	Pincel atômico chanfrado de ponta grossa preto	Unid	50	1,44	72,00
191	Pincel atômico chanfrado de ponta grossa vermelho	Unid	50	1,44	72,00
192	Pen drive com 4G	Und	25	26,14	653,50
193	Pincel atômico jogo com 12 cores	Unid	200	10,07	2.014,00
194	Pincel para quadro branco cor azul	Unid	12	1,88	22,56
195	Pincel para quadro branco vermelho	Unid	12	1,88	22,56
196	Pincel para quadro branco cor preta	Unid	12	1,88	22,56
197	Pincel com cerdas chato nº 16	Unid	320	1,55	496,00
198	Pistola para cola quente pequena	Unid	20	8,81	176,20
199	Pistola para cola quente grande	Unid	20	11,73	234,60
200	Plástico p/ pasta formato 240x320mm c/ 4 furos c/ 1000 un	Caixa	6	103,63	621,78
201	Porta Caneta em acrílico	Unid	20	4,44	88,80
202	Prancheta ofício madeira	Unid	5	3,31	16,55
203	Régua comum, feita em plástico transparente, cristal, medindo 30 cm, graduação em centímetro, subdivisão em mm.	Unid	2000	1,22	2.440,00
204	Régua 60 cm	Unid	10	2,55	25,50
205	Tesoura em inox, comprimento 21 cm.	Unid	50	5,60	280,00
206	Tesoura escolar s/ ponta (uso infantil)	Unid	1600	1,65	2.640,00
207	Tesoura de picotar grande	Unid	10	61,19	611,90
208	Tinta para carimbo azul	Unid	10	2,21	22,10
209	Tinta para carimbo preta	Unid	10	2,21	22,10
210	Tinta para carimbo vermelha	Unid	10	2,21	22,10
211	Tinta guache branca pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
212	Tinta guache preta pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
213	Tinta guache vermelha pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
214	Tinta guache verde pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
215	Tinta guache azul pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
216	Tinta guache amarela pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
217	Tinta guache laranja pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
218	Tinta guache rosa pote 250 ml	Unid	100	2,93	293,00
219	TNT branco	М	100	1,44	144,00
220	TNT preto	M	100	1,44	144,00
221	TNT vermelho	M	100	1,44	144,00
222	TNT amarelo	M	100	1,44	144,00
223	TNT verde	M	100	1,44	144,00
	1111 10100	141	100	ı,——	177,00

<u>Valor total máximo:</u> R\$ 136.776,11 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e onze centavos)

OBS: "SOMENTE DEVERÃO SER COTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE"



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

#### **ANEXO 02**

# MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (Apresentar fora dos envelopes)

A Empresa neste ato representada por seu sócio-gerente
presidente/diretor, credencia o Sr.(a), conferindo-lhe todos os
poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º
31/2014, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações
apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas $\epsilon$
ofertar lances verbais de preço na sessão.
Informamos os dados bancários da participante credenciada:
Banco:
LOCAL, DIA de MÊS de 2014

nome e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida)



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

#### **ANEXO 03**

# INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

### **QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

Nome:			_
ldt:	CPF:	Atribuição:	
Nome:			_
ldt:	CPF:	Atribuição:	
Nome:			_
ldt:	CPF:	Atribuição:	
Endereço:			
CONTRATO SO	CIAL:		
Instrumento: ( ) (	Contrato Social () Red	querimento Empresário Individual	
Órgão de Registr	·o:		
Número do Regis	stro:	Data do Registro:	
Nome:  dt:			
Banco:	Ag:	Conta nº	
prestadas.	Declaro sob as penas	s da lei, serem verdadeiras as informações acima	
			Data
	Nome, assi	natura e carimbo CNPJ	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) DEVEM SER RELACIONADOS TODOS OS SÓCIOS CONSTANTES DO CONTRATO SOCIAL E SEUS DADOS PESSOAIS;
- 2) A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE VIR FORA DOS ENVELOPES LACRADOS
- 3) APRESENTAR A DECLARAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO
- 4) EM CASO DE S.A. APRESENTAR QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

#### **ANEXO 04**

#### **MODELO PROPOSTA**

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 -- Proposta.

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

**Proposta:** Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**DECLARAMOS** que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa CARIMBO E ASSINATURA



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

#### **ANEXO 05**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL № 31/2014

da Lei, que	•	enamente	J/MF, se os requisitos	•	-	•		•	
								(Local e	Data)
	(Nor	me e Núme	ero da Cartei	ra de Identio	dade do D	eclaraı	 nte)		
OBS.: Está	i declaração	deverá	ser emitida	em papel	timbrado	da e	mpresa	proponer	nte e

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

#### **ANEXO 06**

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa	CNPJ sob o nº.	, declara	
sob as penas da lei, que se t	rata de	(Micro empresa ou Em	npresa de Pequeno
Porte), de acordo com a re	eceita bruta anual,	podendo receber o tratamen	ito previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14	de dezembro de 2.	006, com relação ao Processo	Licitatório, estando
ciente da responsabilidade ad	dministrativa, civil e	penal.	
			Local e data
Nome e	assinatura do Rep	resentante legal da empresa	



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

#### **ANEXO 07**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da empresa), CNPJ/MF \_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas

da Lei	, que	até a pres	ente data	a inexi	stem fa	atos i	mpedit	ivos p	ara s	sua	habilitaçã	o no	preser	nte
proces	so cie	nte da obriç	atoriedad	de de d	leclarar	ocor	rências	poste	eriores	s.				
												Loc	cal e Da	ata
		(Noi	ne e Núm	nero da	. Cartei	ra de	Identic	dade d	lo Dec	clara	ante)			
OBS.:	Está	declaração	deverá	ser e	emitida	em	papel	timbra	ado (	da	empresa	prop	onente	е

carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

#### **ANEXO 08**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

#### **ANEXO 09**

# **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**, instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 31/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.			
	, em	de	de 2014
(Assinatura do representante legal	da empresa	proponente)	



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

# **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014**

#### **ANEXO 10**

# MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_\_/2014 PREGÃO PRESENCIAL № 31/2014 PARA REGISTRO DE PREÇOS

No dia _	_ do mês de _	de 2014, na Pref	eitura Munic	cipal de Sa	nta Mariar	na – Pr, s	ituada
na Rua <i>l</i>	Antônio Manoe	I dos Santos, nº. 151, Santa	a Mariana –	PR, CEP:	86.350-00	0, o Sr. P	refeito
JORGE	RODRIGUES	NUNES residente e dom	niciliada nes	sta cidade,	portador	da Cédu	ıla de
Identidad	de RG sob nº.	2.162.410-PR e CPF sob n	ı°. 362.504.0	069-72, cor	nsiderando	o resulta	ado do
, ,	•	Presencial 31/2014, cuja ho	υ,	•	da na ediç	ão do Jor	nal do
dia	// R	RESOLVE registrar os preço	os da empre	esa			
inscrita	no CNPJ	nº,	neste a	ato repres	sentada	pelo(a)	Sr.(a)
		, portador do RG nº	e	do CPF no	)	, em	าpresa
vencedo	ra do(s) item(n	s), atendendo as c	ondições do	Edital e as	s constant	es nesta <i>l</i>	Ata de
Registro	de Preços, si	ujeitando-se as partes às	normas cor	nstantes da	as Leis nº:	s 8.666/1	993 e
10.520/2	002, e alteraçõ	ões e Decreto Municipal nº (	057/2007 e	demais nor	mas aplicá	áveis.	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de material de consumo/ material escolar**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.
- 1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

- 2.1 Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
- 2.1.1. Edital de Pregão Presencial N° 31/2014
- 2.1.2. Memorial descritivo.
- 2.1.3. Proposta de Preços.
- 2.1.4. Ata de julgamento do pregão nº 31/2014
- 2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.
- 3.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.3 O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Presencial nº 31/2014.
- 4.2. Os preços registrados são os seguintes:



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

- 4.3 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.4 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.5 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **365 dias**, a partir da sua assinatura.
- 5.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

- 6.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial nº 31/2014 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 6.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 6.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 7.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 7.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 7.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

# CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 8.1 A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
- 8.2 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 8.3 Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 8.4 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado **em até** 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.
- 9.1.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- 9.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
- 9.3 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 9.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana Estado do Paraná.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).
- 10.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.



CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – Cx. Postal 03 – CEP: 86.350-000 Fone: (43) 3531-1144 / Fax: (43) 3531-1544 E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
  - b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 12.2 O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 14.2 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- 14.3 Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ε,	por	estarem	justos	e acor	rdados,	assina	m o	presente	instru	umento	em	02	(duas)	vias	de	igua
tec	or e f	orma, de	e tudo c	ientes,	, para q	ue prod	luzar	n seus ef	eitos l	legais e	jurí	dico	S.			

JORGE RODRIGUES NUNES	
Prefeito	registrada